



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 3.573, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar instrumento de comodato para receber, sem ônus, imóvel de propriedade do Espólio de Yolanda Lopes da Silva.”*

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo nº 6.423/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de comodato com o Espólio de Yolanda Lopes da Silva, com o objetivo de receber, sem ônus, imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jd. Gonçalves, Itaquaquetuba-SP, para instalação da unidade escolar municipal “Padre Sandro Evangelista Pereira”, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A utilização do imóvel ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Durante o período de uso o imóvel será isento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU.

§ 3º Demais despesas e taxas incidentes ou decorrentes do uso serão de responsabilidade do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 03 de setembro de 2021, 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ROSA MARIA PASTRI**

Procuradora do Município, no exercício de  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARIO TOYAMA**

Secretário de Finanças e Contabilidade  
Secretário de Administração e Modernização

**LUCAS DE ASSIS COSTA**

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba  
Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquecetuba



Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:4631660000016-  
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUI  
o=ICP-Brasil, ou=000001009805964,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=A  
SERASA RFB v5, ou=30954828000140  
ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:4631660000016-  
Dados: 2021.09.03 11:07:43 -03'00'

**ANEXO ÚNICO**  
**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**ITAQUAQUECETUBA E O ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ver. João Fernandes da Silva, nº 283, Vila Virginia, Itaquaquecetuba-SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, e de outro o **ESPÓLIO DE YOLANDA LOPES DA SILVA**, representado por seu inventariante.... autorizados pela Lei Municipal nº 3.573/2021, celebram este instrumento particular de comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento o imóvel localizado na Rua Joaquim Gonçalves Ferreira, nº 156, Jardim Gonçalves, Itaquaquecetuba-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o **número 44453-34-22-0162-00-000-3**, que será **cedido sem ônus** pelo Espólio ao Município para continuidade da utilização por parte da unidade escolar municipal "**Padre Sandro Evangelista Pereira**".

**SEGUNDA - DO PRAZO**

O imóvel será utilizado até o dia 31 de dezembro de 2024.

**TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

O "**MUNICÍPIO**" compromete-se a:

- a)** cuidar de imóvel em cessão, trazendo-o sempre em perfeitas condições de uso, promovendo as reformas que se fizerem necessárias, às suas expensas;
- b)** responsabilizar-se por quaisquer danos causados no imóvel, na vigência de cessão;
- c)** arcar com todos os tributos, taxas e preços que incidirem sobre o imóvel.

**QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaquaquecetuba para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que não puderem ser amigavelmente solucionadas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

**Município de Itaquaquecetuba**  
**Prefeito Municipal**

**Espólio de Yolanda Lopes Silva**  
**Inventariante**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_